

# Etec Dr. Demétrio Azevedo Júnior



**ITAPEVA - 2024**

# EQUIPE DE GESTÃO

## DIREÇÃO

Prof. Mauro Pinheiro Garcia

## ASSISTENTES DE DIREÇÃO

Assistente Técnico Administrativo

---

Coordenação Pedagógica

Profª. Rita Aparecida Navarro

---

Diretora de Serviço Acadêmico

Roney Carlos de Melo Sousa

---

Diretora de Serviço Administrativo

Vânia de Araújo Assis Maranhão

---

## COORDENADORES DE ÁREA

Mtec em Administração – Gislene de Siqueira Ramos/Denise Meire de Moraes Lopes

Mtec em Edificações - Gislene de Siqueira Ramos/Francisco Vasconcelos de Araújo

Mtec em Desenvolvimento de Sistemas - Gislene de Siqueira Ramos/Walter Lázaro dos Santos

Mtec em Mineração - Gislene de Siqueira Ramos

Mtec em Nutrição e Dietética – Lilian Cristina de Souza

Mtec em Química - Gislene de Siqueira Ramos/Roberto Carlos de Oliveira

Mtec em Recursos Humanos – Jaqueline de Oliveira Almeida

Mtec em Serviços Jurídicos - Gislene de Siqueira Ramos/Denise Meire de Moraes Lopes

Técnico em Administração – Marco Aurélio Kaulfuss

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – João Paulo Macedo Lepinsk

Técnico em Edificações – João Batista Alves dos Santos

Técnico em Eletrotécnica – Edgar de Jesus Endo

Técnico em Enfermagem – Regina Célia César

Técnico em Informática – Maira Salles Baz

Técnico em Mineração – Guaracy Crischner Figueiredo Filho

Técnico em Metalurgia – Cristian Rossi Ribeiro

Técnico em Química – Paulo Rossi Bilesky

Técnico em Informática para Internet (E.E. Otavio Ferrari – Itapeva) – Charles Andrei Fabri de Proença

Técnico em Informática para Internet (E.E Luiz José Dias) – Rômulo Linhares Buszinski

---

ETEC Dr. Demétrio Azevedo Júnior – Itapeva

Av Europa, 1097, Jd. Europa, CEP: 18406-460

Fone: 35221077/ 35242484

Site: [www.etecitapeva.com.br](http://www.etecitapeva.com.br)

## BEM VINDO

A ETEC Dr. Demétrio Azevedo Júnior, localizada no município de Itapeva, completa 52 anos de existência, representando grande importância em todo o Sudoeste Paulista. A escola que iniciou sua atividade com os cursos de Mineração e Metalurgia, passou a ser conhecida como escola de Minas e apresentou grande crescimento ao longo dos anos, em virtude do volume de cursos oferecidos.

Atualmente a Escola de Minas oferece os seguintes cursos:

- MTEC em Administração, MTEC em Desenvolvimento de Sistemas, MTEC em Edificações, MTEC em Mineração, MTEC em Nutrição e Dietética, MTEC em Desenvolvimento de Sistemas em Química, MTEC em Recursos Humanos e MTEC em Serviços Jurídicos
- Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Metalurgia, Técnico em Mineração, Técnico em Química.

A escola integra o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), instituição reconhecida por oferecer ensino profissionalizante de qualidade.

### FINALIDADE DAS ETECS

As Unidades ETEC, terão por finalidades:

*I - capacitar o educando para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para sua inserção e progressão no trabalho e em estudos posteriores;*

*II - desenvolver no educando aptidões para a vida produtiva e social; e*

*III - constituir-se em instituição de produção, difusão e transmissão cultural, científica, tecnológica e desportiva para a comunidade local ou regional.*

***(Regulamento Comum das ETECs - artigo 4)***

Prezado(a) aluno(a),

Este material tem como objetivo facilitar a sua integração ao cotidiano da escola, trazendo informações relevantes sobre o seu funcionamento, regras e procedimentos .

A leitura atenta deste manual pode favorecer não só o atendimento de suas necessidades, mas também estimular a sua participação para a melhoria contínua do ambiente escolar.

Você é parte importante da comunidade escolar, tendo responsabilidades para o seu bom andamento, e estamos sempre abertos a receber colaborações, opiniões, críticas e propostas.

Estamos felizes por fazer parte de nossa história.

Desejamos auxiliá-lo a atingir seus objetivos e aproveitarmos ao máximo a oportunidade de conquistarmos juntos um ambiente de construção do conhecimento.

Prof. Mauro Pinheiro Garcia

Diretor de Etec

## QUEM PROCURAR?

### RECEPÇÃO

Quando necessitar de informações sobre: horário; localização de professores, materiais, ambientes e setores; achados e perdidos; solicitação de dispensa autorizada por responsáveis; autorização para entrada tardia.

**Responsáveis:** Eliana e Lopes.

### SECRETARIA ACADÊMICA

Para matrícula e rematrícula; emissão de documentos (declarações, histórico, diploma); informações sobre aproveitamento de estudos; controle de progressão parcial; solicitação de recursos; entrega de atestados médicos e documentos relativos ao prontuário do aluno; revisão de menções e frequência; solicitação de transferência de escola ou período; desistência de matrícula; vagas remanescentes (técnico e médio); condições especiais (enfermo / gestante / guarda religiosa); requerimento de reclassificação informações sobre novos vestibulinhos; autorização de passe escolar.

**Responsáveis:** Diretora de Serviços Acadêmicos (Roney), Auxiliar Administrativo (Alexandre).

### COORDENAÇÃO DE ÁREA

Quando tiver dúvidas relativas ao curso, aos Planos de Trabalho Docente (PTDs<sup>1</sup>), ao Plano de Curso; aos horários, as atividades extraclasse e ao acompanhamento de desempenho escolar e frequência; ou se desejar fazer apontamentos com relação aos professores; sugestões e críticas .

#### Responsáveis:

#### E-mail:

Mtec em Administração – Gislene/Denise e-mail: [gislene.ramos@etec.sp.gov.br](mailto:gislene.ramos@etec.sp.gov.br) e [denise.lopes@etec.sp.gov.br](mailto:denise.lopes@etec.sp.gov.br)

Mtec em Edificações - Gislene/Francisco e-mail: [gislene.ramos@etec.sp.gov.br](mailto:gislene.ramos@etec.sp.gov.br) e [francisco.araujo30@etec.sp.gov.br](mailto:francisco.araujo30@etec.sp.gov.br)

Mtec em Desenvolvimento de Sistemas - Gislene/Walter e-mail: [gislene.ramos@etec.sp.gov.br](mailto:gislene.ramos@etec.sp.gov.br) e [walter.santos@etec.sp.gov.br](mailto:walter.santos@etec.sp.gov.br)

Mtec em Mineração – Gislene e-mail: [gislene.ramos@etec.sp.gov.br](mailto:gislene.ramos@etec.sp.gov.br)

Mtec em Nutrição e Dietética – Lilian e Maria Tereza e-mail: [lilian.souza53@etec.sp.gov.br](mailto:lilian.souza53@etec.sp.gov.br) e [maria.rosa2@etec.sp.gov.br](mailto:maria.rosa2@etec.sp.gov.br)

Mtec em Química - Gislene/Roberto e-mail: [gislene.ramos@etec.sp.gov.br](mailto:gislene.ramos@etec.sp.gov.br) e [roberto.oliveira19@etec.sp.gov.br](mailto:roberto.oliveira19@etec.sp.gov.br)

Mtec em Recursos Humanos – Jaqueline e-mail: [jaqueline.almeida44@etec.sp.gov.br](mailto:jaqueline.almeida44@etec.sp.gov.br)

Mtec em Serviços Jurídicos - Gislene/Denise e-mail: [gislene.ramos@etec.sp.gov.br](mailto:gislene.ramos@etec.sp.gov.br) e [denise.lopes@etec.sp.gov.br](mailto:denise.lopes@etec.sp.gov.br)

Técnico em Administração – Marco Aurélio e-mail: [marco.kaulfuss01@etec.sp.gov.br](mailto:marco.kaulfuss01@etec.sp.gov.br)

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – João Paulo e-mail [joao.lepinsk01@etec.sp.gov.br](mailto:joao.lepinsk01@etec.sp.gov.br)

Técnico em Edificações – João Batista e-mail: [joao.santos619@etec.sp.gov.br](mailto:joao.santos619@etec.sp.gov.br)

Técnico em Eletrotécnica – Edgar e-mail: [edgar.endo01@etec.sp.gov.br](mailto:edgar.endo01@etec.sp.gov.br)

Técnico em Enfermagem – Regina e-mail: [regina.cesar@etec.sp.gov.br](mailto:regina.cesar@etec.sp.gov.br)

Técnico em Informática – Maira e-mail: [maira.baz@etec.sp.gov.br](mailto:maira.baz@etec.sp.gov.br)

Técnico em Mineração – Guaracy e-mail: [guaracy.filho@etec.sp.gov.br](mailto:guaracy.filho@etec.sp.gov.br)

Técnico em Metalurgia – Cristian e-mail: [cristian.ribeiro@etec.sp.gov.br](mailto:cristian.ribeiro@etec.sp.gov.br)

Técnico em Química – Paulo e-mail: [paulo.bilesky01@etec.sp.gov.br](mailto:paulo.bilesky01@etec.sp.gov.br)

Técnico em Informática para Internet (E.E. Otavio Ferrari – Itapeva) – Charles e-mail: [charles.proenca@etec.sp.gov.br](mailto:charles.proenca@etec.sp.gov.br)

Técnico em Informática para Internet (E.E Luiz José Dias) – Rômulo e-mail: [romulo.buszinski@etec.sp.gov.br](mailto:romulo.buszinski@etec.sp.gov.br)

---

<sup>1</sup> PTD: documento elaborado pelo professor, que contém as Competências, Habilidades e Bases Tecnológicas do Componente Curricular que irá ministrar. O PTD está disponível ao aluno no NSA

Mtec em Administração  
Mtec em Edificações  
Mtec em Desenvolvimento de Sistemas  
Mtec em Mineração  
Mtec em Nutrição e Dietética  
Mtec em Química  
Mtec em Recursos Humanos  
Mtec em Serviços Jurídicos  
Técnico em Administração  
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas  
Técnico em Edificações  
Técnico em Eletrotécnica  
Técnico em Enfermagem  
Técnico em Informática  
Técnico em Mineração  
Técnico em Metalurgia  
Técnico em Química  
Técnico em Informática para Internet (E.E. Otavio Ferrari – Itapeva)  
Técnico em Informática para Internet (E.E Luiz José Dias)

---

## COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Para assuntos relacionados ao curso quando o coordenador de área não estiver presente e para apontamentos relativos ao coordenador de área.

**Responsável:** Prof<sup>a</sup>. Rita Aparecida Navarro  
e-mail: [rita.navarro2@etec.sp.gov.br](mailto:rita.navarro2@etec.sp.gov.br)

---

## DIREÇÃO

A direção está sempre aberta a receber os alunos, porém avalie se sua necessidade não pode ser atendida nos setores apresentados anteriormente.

Outros canais de comunicação com o diretor são: a caixa de recados e o mural de respostas (no pátio) e o e-mail: [diretor@etecitapeva.com.br](mailto:diretor@etecitapeva.com.br)

**Diretor:** Prof. Mauro Pinheiro Garcia  
email: [e050dir@cps.sp.gov.br](mailto:e050dir@cps.sp.gov.br)

---

# CONSELHO DE ESCOLA

## O QUE É?

É um grupo de representantes da comunidade escolar e extraescolar, eleitos para tomar decisões relativas (deliberar) :

Artigo 11 - O Conselho de Escola terá as seguintes atribuições:

I- deliberar sobre:

a) o projeto político-pedagógico da escola;

b) o plano plurianual de gestão;

c) alternativas de solução para os problemas acadêmicos e pedagógicos, sempre que solicitado pelo Diretor da Unidade;

d) as prioridades para aplicação de recursos oriundos de verbas específicas ou projetos de melhoria para a escola;

e) calendário escolar, precedendo a sua homologação pelo órgão competente.

II- estabelecer diretrizes e propor ações de integração da ETEC com a comunidade;

III- analisar propostas de implantação ou extinção de cursos oferecidos pela ETEC, de acordo com as demandas locais e regionais e outros indicadores;

IV- apreciar e aprovar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas;

V- aprovar normas de convivência da comunidade escolar;

VI- implantar estatuto próprio, de acordo com orientações emanadas pela Administração Central;

VII- divulgar a pauta das reuniões com antecedência;

VIII- registrar as reuniões em Atas com clareza, objetividade e fidedignidade.

IX- Referendar aplicação de penalidade de transferência compulsória sujeita ao aluno que incorre de infração disciplinar.

§ 1º - O Conselho de Escola poderá ser convocado pela Direção da ETEC para manifestar-se sobre outros temas de interesse da comunidade escolar.

§ 2º - O Conselho de Escola reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.



§ 3º - As reuniões do Conselho de Escola deverão contar, em primeira chamada, com a presença mínima da maioria qualificada de seus membros (dois terços). Inexistindo quórum, a segunda e última chamada deverá ocorrer com maioria simples.

§ 4º - Nas decisões a serem tomadas por maioria simples, todos os membros terão direito a voto, cabendo ao diretor o voto de desempate.

§ 5º - O Conselho de Escola tomará suas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da proposta pedagógica da escola e da legislação vigente.

## **QUEM PARTICIPA?**

Artigo 10 - A ETEC terá como órgão consultivo e deliberativo, o Conselho de Escola, articulado à Direção e integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar, cuja composição será:

I- pela comunidade escolar:

- a) Diretor, presidente nato;
- b) um representante das diretorias de serviço ou da área de relações institucionais;
- c) um representante dos professores;
- d) um representante dos servidores técnico-administrativos;
- e) um representante dos pais de alunos;
- f) Os representantes dos alunos terão sempre direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritos aos que estiverem no gozo da capacidade civil.
- g) dois representantes das instituições auxiliares à ETEC;
- h) um representante dos coordenadores em exercício na Unidade.

II- pela comunidade extraescolar:

- a) um representante de órgão de classe, de curso oferecido pela unidade, onde houver;
- b) dois representantes dos empresários, vinculados a cada um dos eixos tecnológicos distintos, dentre os cursos oferecidos pela Unidade;
- c) um aluno egresso atuante em sua área de formação técnica;
- d) um representante do poder público municipal;
- e) um representante de instituição de ensino, vinculada a um dos cursos ofertados pela Unidade;
- f) um representante de demais segmentos de interesse da escola.

§ 1º - A composição da comunidade extraescolar será de, no mínimo, quatro membros e, no máximo, de sete membros.

§ 2º - Os representantes mencionados no inciso I, alíneas de “b” a “h”, serão escolhidos pelos seus pares, por meio de consulta simples, e os mencionados no inciso II serão convidados pela

Direção da Escola.

§ 3º - Os representantes cumprirão mandato de um ano, com eleição e posse no mês de fevereiro de cada ano, sendo permitida a recondução por dois mandatos.

§ 4º - Deverão ser indicados suplentes para os representantes de todos os segmentos que atuarão nas ausências dos titulares, a partir do processo de consulta realizado, com a indicação do 2º. colocado para cada segmento;

### **COMO PARTICIPAR?**

Os representantes da comunidade escolar são eleitos pelos seus pares e os representantes da comunidade extraescolar são escolhidos pela Direção. O mandato é de um ano, desta forma haverá eleição dos alunos e pais de alunos no início deste ano.

# APM

## O QUE É?

A Associação de Pais e Mestres (APM) é uma entidade com objetivos sociais e educativos, não tendo caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

Tem como finalidades:

- Colaborar para atingir objetivos educacionais;
- Representar a comunidade e pais junto a escola;
- Auxiliar na obtenção de recursos para apoiar a escola;
- Favorecer o entrosamento entre pais e professores;
- Prestar serviços a comunidade.

## QUEM PARTICIPA?

Professores, demais funcionários, alunos maiores de 18 anos, pais de alunos e demais membros da comunidade escolar, eleitos pelos seus pares.

## COMO CONTRIBUIR?

Você pode contribuir participando da composição da APM, como membro, e/ou das ações desenvolvidas pela entidade. Além disso, é possível contribuir financeiramente, através do carnê disposto no Manual do Aluno.

A divulgação do balancete do uso do recursos arrecadados ocorre semestralmente na sala da APM.

## IMPORTÂNCIA

Uma APM forte reflete-se numa escola estruturada, com mais recursos, maior envolvimento da comunidade, qualidade no ensino e ações de extensão junto à comunidade.

# GRÊMIO ESTUDANTIL

## O QUE É?

O Grêmio Estudantil representa os interesses dos estudantes na escola, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais

É uma importante ferramenta de aprendizagem, interação, cidadania, convivência, responsabilidade social e ambiental, e luta por direitos.

## QUEM PARTICIPA?

Os alunos devidamente matriculados na ETEC e interessados em participar.

## IMPORTÂNCIA

O grêmio permite aos alunos:

- representarem o corpo discente;
- defenderem os seus interesses individuais e coletivos;
- incentivarem as atividades culturais e desportivas na escola;
- cooperarem com a gestão participativa da escola;
- realizarem intercâmbio com outras instituições de caráter educacional;
- consolidarem a formação crítica do estudante.

# DIREITOS

## Regulamento Comum das ETECs (Deliberação CEETEPS n.º 02, de 30 de janeiro de 2006)

### DOS DIREITOS, DEVERES E DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

#### CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Artigo 112 - São direitos dos alunos:

- I- concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II- participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns;
- III- receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV- recorrer à Direção ou aos setores próprios da ETEC para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar;
- V- recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI- requerer ou representar ao Diretor da ETEC sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII- ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII- ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX- ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;
- X- ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências; XI- ter facultado o acesso e a participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela ETEC;
- XI- ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;
- XIII- ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

Artigo 113 - Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando à maior participação do processo educativo e à gestão democrática da ETEC.

Parágrafo único - A ETEC propiciará condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos

## **CAPÍTULO II**

### **DOS DEVERES**

Artigo 114 - São deveres dos alunos:

- I - conhecer, fazer conhecer, cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II- comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV- representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade;
- V- participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;
- VI- zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- VII- indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- VIII- trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;
- IX- respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios

## **CAPÍTULO III**

### **DAS PROIBIÇÕES**

Artigo 115 - É vedado ao aluno:

- I- apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II- ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;
- III- fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;
- V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou

- de outros;
- VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;
  - VII- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;
  - VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
  - IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;
  - X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;
  - XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;
  - XII- desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;
  - XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;
  - XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola

# PENALIDADES

## CAPÍTULO IV

### DAS PENALIDADES

Artigo 117 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 114 e 115 deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando-o às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de ETEC.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos maiores, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da ETEC.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias, podendo ser sustada, pelo Diretor da ETEC, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio da Orientação e Apoio Educacional.

§ 5º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, medida extrema e expulsiva, alijando em alguns casos a conclusão do curso, deverá ser precedida do esgotamento de todas as possibilidades de reintegração do aluno às normas disciplinares da escola, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola, em reunião especialmente convocada para esse fim e, quando menor, deverá ser noticiado o Conselho Tutelar.

§ 6º - O Diretor da ETEC poderá propor ao Conselho de Escola a transferência de alunos para outra unidade de ensino, como medida de proteção à integridade do próprio aluno ou na preservação de direitos de outros educandos, ouvido o Conselho de Escola e a família

Artigo 118 - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada

- I- quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer caso, a seus pais ou responsáveis;
- II- ao Conselho Tutelar, quando o aluno for menor de idade, se essa for considerada grave; III- à autoridade policial do município se houver indícios da prática de infração penal. Parágrafo único - O CEETEPS expedirá orientações sobre a aplicação de penalidades aos alunos.



# DIREITOS E DEVERES DOS PAIS

## TÍTULO VII

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS DIREITOS**

Artigo 119 - São direitos dos pais ou responsáveis:

- I- participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;
- II- serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- III- representarem seus pares no Conselho de Escola;
- IV- recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, quando menor, conforme dispuser este Regimento e a legislação;
- V- serem informados sobre o Projeto Político-Pedagógico da ETEC.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DOS DEVERES**

Artigo 120 - São deveres dos pais ou responsáveis:

- I - acompanharem, durante o período letivo, a execução das atividades presenciais ou remotas, a frequência e rendimento do aluno pelo qual são responsáveis;
- III- atenderem às convocações da Direção da ETEC;
- IV- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- V- comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- VI- orientarem seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos e à responsabilização de seus atos;
- VII- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;
- VIII- Informarem suas possíveis alterações cadastrais para pronto atendimento quando necessário

## REGRAS INTERNAS

Espaço aberto para registrar as regras criadas de forma coletiva na ETEC no início do ano letivo.

# **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA AVALIAÇÃO, DO RECONHECIMENTO E DA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Artigo 53 - Observadas as normas do sistema de ensino, as Unidades ETEC poderão avaliar, reconhecer e certificar competências adquiridas pelo interessado em:

- I- componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas;
- II- em estudos realizados fora do sistema formal de ensino;
- III- no trabalho ou na experiência extraescolar;
- IV- por reconhecimento e certificação de competências.

§ 1º - O processo de aproveitamento de estudos, avaliação, reconhecimento e certificação de competências, quando desenvolvido integralmente na unidade escolar, será realizado por uma comissão de três professores, designada pela Direção que, para isso, utilizará exame de documentos, entrevistas, provas escritas e/ou práticas ou de outros instrumentos e emitirá parecer conclusivo validando as competências reconhecidas.

§ 2º - As competências reconhecidas poderão ser aproveitadas pelo aluno para fins de classificação ou prosseguimento de estudos.

§ 3º - A comissão, prevista no parágrafo 1º deste artigo, indicará os componentes curriculares da série ou módulo dos quais o aluno poderá ser dispensado para fins de continuidade de estudos

§ 4º - Na educação profissional, serão utilizados como referência no processo de avaliação, reconhecimento e certificação de competências, o Projeto Político de Curso (PPC) e o perfil profissional de conclusão dos módulos.

§ 5º - O disposto no parágrafo 4º deste artigo não se aplica aos alunos matriculados nos primeiros módulos ou primeiras séries.

§ 6º - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à dispensa de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada do Ensino Médio, desde que com anuência escrita do responsável legal pelo aluno se menor de idade.

Artigo 54 - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que ficou retido, sendo dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se menor, de seu responsável legal

# SITUAÇÕES ESPECIAIS

## APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Se você já cursou componentes curriculares semelhantes aos do curso em que está inscrito na ETEC poderá solicitar na data prevista (até quatro semanas do início das aulas) o aproveitamento total ou parcial de estudos, mediante a análise de conteúdo e da carga horária.

Outra possibilidade refere-se a aquisição de competência informalmente (fora do ambiente escolar), como a experiência de trabalho na área, vivências, ou cursos de outra natureza, podendo ser solicitada uma avaliação por competência.

## PROGRESSÃO PARCIAL (PP)

Quando o aluno não obteve rendimento satisfatório em até 3 componentes curriculares poderá dar continuidade ao próximo módulo do curso, mas deverá cumprir um programa especial de estudos, desde que:

- seja a deliberação do Conselho de Classe;
- o aluno não esteja no último módulo;
- não haja alteração da sequência do currículo;
- não acumule PPs de um módulo para o outro, ultrapassando o limite de 3 componentes.

**O aluno que não tiver cumprido suas PPs até o final do último módulo será retido e terá que frequentar o componente curricular.**

## EXERCÍCIO DOMICILIAR

O regime se aplica as seguintes situações:

- a aluno portador de afecções congênitas, infecções, traumatismos ou outras condições que estejam inseridas no Decreto Lei nº 1044/69 e na Lei nº 6202/75;
- a aluna gestante.

Para maiores informações procure a Secretaria Acadêmica.

# SITUAÇÕES ESPECIAIS

## **SERVIÇO MILITAR E REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL**

Nestes casos você pode protocolar na secretaria acadêmica uma justificativa para as faltas, desde que apresente a declaração original que comprove o afastamento, até 72 horas após a ocorrência.

## **RECLASSIFICAÇÃO**

O aluno retido por aproveitamento e/ou frequência poderá solicitar, junto à secretaria acadêmica, a reclassificação para série subsequente em até cinco dias úteis após a publicação do resultado final do Conselho de classe. A avaliação da reclassificação levará em conta os requisitos mínimos para o prosseguimento dos estudos.

## **RECONSIDERAÇÃO**

O aluno poderá solicitar a reconsideração da avaliação, no seguintes casos:

- se ficar retido em série final;
- já classificado na série/módulo adequado, com progressão parcial.

Após a solicitação de reconsideração, junto à Secretaria Acadêmica, o Conselho de Classe analisará o pedido e poderá decidir e propor nova avaliação do aluno.

# HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

## AULAS

Manhã: 7h20m às 11h45m

Tarde: 13h30m às 17h55m

Noite: 19h00m às 23h00m

## SECRETARIA ACADÊMICA

Manhã: 9h00m às 12h00m

Tarde: 14h00m às 17h00m

Noite: 19h00m às 21h30m

## BIBLIOTECA

Manhã: 8h00m às 12h00m

Tarde: 13h30m às 17h30m

Noite: 19h00m às 23h00m